

**TERMO ADITIVO Nº. 046/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2017, Inexigibilidade nº 024/2017, Credenciamento nº 012/2017, Processo Administrativo nº 088/2017, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação de jornais impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição e circulação em Guaraniésia, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Guaraniésia no período de 12(doze).

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretária Municipal de Administração**, representada pela secretária, Senhora Claudia Neto Ribeiro, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **JORNAL DA REGIÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.092.824/0001-67, neste ato representando pela Senhora Paulina Zampar da Silva, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 22 de maio de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 23 de maio de 2018.

**Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
60 - Manutenção Atividades De Divulgação Oficial - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.007 - 3.3.90.39.68
61 - Manutenção Atividades Publicidade Institucional - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.008 - 3.3.90.39.68
688 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.20.01.04.122.0052.2.167 - 3.3.90.39.68
172 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.68



## **GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

260 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.50.01.18.541.0615.2.212	-
	3.3.90.39.68	
289 - Manutenção Atividades Administração Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.51.01.04.122.0052.2.145	-
	3.3.90.39.68	
321 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.60.01.12.122.0052.2.215	-
	3.3.90.39.68	
418 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.70.01.13.392.0471.2.061	-
	3.3.90.39.68	
490 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Serviços de Publicidade e Propaganda	02.90.01.10.122.0052.2.070	-
	3.3.90.39.68	

### **Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 22 de maio de 2018

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Claudia Neto Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Paulina Zampar da Silva**  
**Jornal da Região Ltda ME**  
**Contratado**